

**PORTARIA Nº 3.951/SIA, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Certifica a Fraport Brasil S.A. como Organização de Ensino Especializada na Capacitação de Recursos Humanos para o Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Cíveis (OE-SESCINC), outorgando o Certificado OE-SESCINC Tipo 2.

(Texto compilado)

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 33, inciso IX do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, considerando o disposto na Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.037958/2018-28,

**RESOLVE:**

Art. 1º Certificar a Empresa Fraport Brasil S.A., registrada na ANAC sob o número 04, com Sede Administrativa situada no Aeroporto de Fortaleza/CE - Av. Senador Carlos Jereissati, 3000 Bairro Serrinha, Fortaleza/CE, como Organização de Ensino Especializada na Capacitação de Recursos Humanos para o SESCINC (OE-SESCINC) Tipo 2, com instalações para treinamento prático Nível 2, outorgando o Certificado OE-SESCINC, estando apta a ministrar, em consonância com os itens 5.1.11, 5.1.12 e 5.1.15 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, os seguintes cursos:

I - Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 2 (CBA-2);

II - Curso de Especialização de Bombeiro de Aeródromo Motorista/Operador de CCI (CBA-MC);

e

III - Curso de Atualização para Bombeiro de Aeródromo (CBA-AT).

IV - Curso de Especialização de Bombeiro de Aeródromo Chefe de Equipe de Serviço (CBA-CE).

(Incluído pela Portaria nº 1.809/SIA, de 16.07.2020)

Parágrafo único. A presente certificação permite que a organização certificada ministre os cursos acima enumerados, nos seguintes endereços:

I - Sede: Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Fortaleza/CE - Av. Senador Carlos Jereissati, 3000 Bairro Serrinha, Fortaleza/CE;

II - Filial: Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Porto Alegre/RS - Av. Severo Dullius, 90010 - Caixa Postal: 18481, Porto Alegre/RS; e

III - Alternativa Brigadas de Emergências (Work Fire), Estrada Acácio Antônio Batista, 2795, Bonsucesso, Guarulhos/SP.

Art. 2º O início da primeira edição dos cursos acima citados está vinculado ao recebimento de autorização prévia da ANAC, conforme disposto no item 5.1.4 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, bem como de inspeção in loco nos endereços citados nos itens I e II do parágrafo único do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**